


CÂMARA MUNICIPAL		
 IPATINGA	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 22/12/2023
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

Horário: 13:30

Tipo de Proposição:

- () Projeto de Lei nº (x) **Projeto de Resolução 67/2023**
- () Emenda
- () Emenda à Lei Orgânica nº
- () Veto ao PL nº
- () Outros.....

Comissão(ões) para Parecer:

(x) Legislação, Justiça e Redação

- () Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
- () Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social
- () Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente
- () Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Município
- () Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- () Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa dos Portadores de Necessidades Especiais
- () Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor
- () Comissão Especial

Conclusão do Parecer:

- (x) **Constitucional** () Inconstitucional () Diligência
- () Manutenção do Veto () Rejeição do Veto

Outras considerações, se necessário

Assinaturas:

Nivaldo Antonio da Silva

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E RED.

Ney Robson Ribeiro

Nivaldo Antonio da Silva
PRESIDENTE

Ney Robson Ribeiro
VICE-PRESIDENTE

Wellington R

Wellington Gomes Ramos
RELATOR

RECEBEMOS
Secretaria Geral - CMI

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM ___/___/___



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 67/2023

I - RELATÓRIO

De iniciativa da Mesa Diretora, vem a exame desta Comissão o Projeto de Resolução em epígrafe que “*Altera a Resolução nº 1.197, de 30 de março de 2023, que Regulamenta a aplicação da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Ipatinga.*”.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica de Ipatinga, em seu art. 51-A, estabelece que:

Art. 51-A - Compete, privativamente, à Câmara Municipal de Ipatinga estabelecer normas de organização administrativa e de pessoal nos termos do art. 62, combinado com os art. 61 e 176 todos da Constituição do Estado de Minas Gerais.

De igual forma o Regimento Interno assim estabelece:

Art. 51. Compete privativamente à Mesa da Câmara, dentre outras atribuições:

II - apresentar proposição que vise a:

a) dispor sobre o Regimento Interno da Câmara e suas alterações, sua organização administrativa, seu funcionamento, sua polícia, criação, transformação ou extinção de cargo ou função, plano de carreira para seus servidores e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e o disposto na Lei Orgânica do Município.

O Regimento Interno não deixa dúvida quanto à iniciativa privativa da Câmara para iniciar o processo legislativo quanto à organização administrativa da Câmara.

A proposição em exame não apresenta, pois, vício de iniciativa porquanto, através da sua Mesa Diretora, constitui matéria de competência privativa da Câmara Municipal – revestindo-se, assim, da necessária legalidade que a habilita à regular tramitação nesta Casa Legislativa.



A Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da nova Lei de Licitações e Contratos administrativos, nos parágrafos 2º e 3º do artigo 86, facultou a adesão à ata de registro de preços na condição de não participantes aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, estadual, distrital e municipal

Dessa forma, a presente proposição visa autorizar a Câmara de Ipatinga a aderir a a aderir à atas de registro de preços gerenciadas por órgãos ou entidades da administração pública federal, distrital, estadual ou municipal, nos termos do art. 86 da lei 14.133.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto do ponto de vista de sua legalidade, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 22 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva

Presidente

Ney Robson Ribeiro

Vice-Presidente

Wellington Gomes Ramos

Relator

Página de assinaturas

Wellington Ramos
043.436.376-62
Signatário

Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário

Ney Ribeiro
566.114.806-25
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Signatário

HISTÓRICO

- 22 dez 2023** 14:58:49 **Assessoria Técnica** criou este documento. (E-mail: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 22 dez 2023** 14:59:44 **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.107.17 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 22 dez 2023** 14:59:50 **Nivaldo Antônio da Silva** (E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.107.17 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 22 dez 2023** 14:59:12 **Wellington Gomes Ramos** (E-mail: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62) visualizou este documento por meio do IP 152.255.117.30 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 22 dez 2023** 14:59:15 **Wellington Gomes Ramos** (E-mail: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62) assinou este documento por meio do IP 152.255.110.82 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 22 dez 2023** 14:59:57 **Ney Robson Ribeiro** (E-mail: ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 566.114.806-25) visualizou este documento por meio do IP 152.255.118.81 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 22 dez 2023** 15:00:00 **Ney Robson Ribeiro** (E-mail: ver.ney@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 566.114.806-25) assinou este documento por meio do IP 152.255.118.81 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 22 dez 2023** 15:07:08 **Secretaria Geral** (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



22 dez 2023
17:45:53



Secretaria Geral (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

